



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**2.571ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em reunião ordinária, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, integrado pelos Conselheiros KALINE GONZAGA COSTA, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO COPPE ALCARAZ, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLÁUDIO CORRÊA VASQUES. A Presidente do CONSAD, Kaline Gonzaga Costa, após declarar aberta a reunião, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia**, composta dos seguintes itens: **1. Apreciação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna/2023 – RAIN T (137550230) e do Cronograma de Execução das Atividades de Auditorias/2023 (137550756), constantes do Processo nº 00112-00010232/2021-79, nos termos do artigo 18, inciso XXX, do Estatuto Social desta Companhia.** A Presidente do CONSAD concedeu a palavra ao Auditor Interno da Novacap, Antônio Sérgio Xavier, que apresentou o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna/2023 – RAIN T (137550230) e o **Cronograma de Execução das Atividades de Auditorias/2023 (137550756)**. Após, o Conselho de Administração **aprovou, por unanimidade, os referidos documentos**, nos termos do artigo 18, inciso XXX, do Estatuto Social da Companhia. **2. Atualização do andamento das metas de setembro a dezembro de 2023 e apresentação e atualização das metas para 2024 da Diretoria Administrativa.** O Diretor Administrativo da Companhia, Elie Issa El Chidiac, expôs a atualização das metas da Diretoria Administrativa atinentes ao período entre setembro e dezembro de 2023 (137854019). Em seguida, apresentou as metas para 2024, atualizando-as até a presente data (137875856). Salientou a consonância direta daquelas metas com o Planejamento Estratégico da Novacap (2022 a 2026). A seu turno, o Conselheiro Osnei Okumoto ressaltou a importância da inserção das práticas de ESG (*Environmental, Social e Governance*) na Companhia, em especial as questões concernentes à sociedade, como reformas, construções e intervenções nas Regiões Administrativas, de forma que fossem realizadas avaliações e consultas às populações afetadas/beneficiadas pelas obras, documentando-se essas ações, com vista ao respaldo da comunidade às atividades desenvolvidas pela Novacap. **3. Manifestação sobre os ressarcimentos de valores referentes ao auxílio-saúde pagos aos Diretores da Companhia, no período de abril de 2019 até a presente data, em conformidade com os Processos nº 00112-00018993/2022-50 e nº 00112-00027506/2018-63, nos termos do artigo 18, inciso XXVII, do Estatuto Social da Novacap.** A Presidente do Conselho informou que o assunto já havia sido objeto de pauta e que não competia ao CONSAD sua aprovação ou não, mas, apenas, o encaminhamento do assunto à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Citou a existência do Parecer n.º 196/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137552357), da Diretoria Jurídica. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Mundim informou que, com base na conclusão do parecer supracitado, bastava o encaminhamento dos autos à referida Assembleia. **O Conselho de Administração, então, deliberou pelo encaminhamento dos processos de ressarcimento de valores referentes ao auxílio-saúde pagos aos Diretores da Companhia, no período de abril de 2019 até a presente data, para a apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas da Novacap, em consonância com o Parecer SEI-GDF n.º 196/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (137552357).** **4. Conhecimento do pedido de reconsideração apresentado pela empresa Elevadores Villarta Ltda. (136780178) no âmbito do Processo nº 00112-00024301/2023-93.** A Presidente do CONSAD informou o Conselho de Administração do despacho da Diretoria Jurídica (136780441) que concluíra pela ausência de previsão normativa para o pedido concernente. Assim, propôs ao Conselho o não conhecimento do pedido de

reconsideração feito pela empresa, dada a inexistência de previsão legal. **O Conselho, por unanimidade, não conheceu do pedido de reconsideração (136780178) apresentado pela empresa Elevadores Villarta Ltda., no âmbito do Processo nº 00112-00024301/2023-93.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião pela Presidente, e eu, Fernanda R. Zanini Nazário, Assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/04/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/04/2024, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/04/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/04/2024, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COPPE ALCARAZ - Matr.0973616-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/04/2024, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/04/2024, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/04/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Matr.0973594-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/04/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2024, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO - Matr.0973517-8, Assessor(a)**, em 09/05/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2024, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 137872195](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137872195) código CRC= **89574E7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)